



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e
Decisões Judiciais
Diretoria de Consignações e Benefícios

Ofício Circular Nº 8/2025 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB

Brasília-DF, 29 de abril de 2025.

**Às Subsecretarias de Administração Geral,
Às unidades de gestão de pessoas,
Às unidades equivalentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
Com cópia para a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)**

Assunto: Orientações para Unidades de Gestão de Pessoas - Matéria Plano Odontológico.

Senhor(a) Dirigente,

1. Ao cumprimentá-lo(a), referimo-nos aos planos de assistência odontológica para atender aos servidores civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, oferecidos por entidades credenciadas com base no Edital de Credenciamento nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 180, na data de 19 de setembro de 2024, nos termos do [Decreto 46.102 de 07 de agosto de 2024](#), que regulamenta a [Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024](#).

2. Preliminarmente, informa-se que esta Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP), reafirmou às operadoras abaixo listadas, por meio do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB (169508407), acerca da necessidade da expressa anuência dos servidores para a adesão dos planos odontológicos:

- Prevident Assistência Odontológica S.A;
- Odontogroup Sistema de Saúde LTDA;
- Odont - operadora odontológica LTDA;
- Dental Uni – Cooperativa Odontológica;
- Sempre Odonto Planos Odontológicos LTDA;
- Quallity Pro Saúde Plano de Assistência Médica LTDA; e
- Mais Dental Planos Odontológicos LTDA.

3. Inclusive, em ofícios encaminhados anteriormente às respectivas operadoras de planos odontológicos credenciadas junto ao Governo do Distrito Federal, foi informado sobre a disponibilidade do formulário de requerimento disponível no link: <https://www.economia.df.gov.br/plano-odontologico-empresas-credenciadas/>, o qual deve sempre ser preenchido e assinado no ato da adesão do servidor ao plano odontológico e, encaminhado à área de Gestão de Pessoas do seu órgão de lotação.

4. Assim, **reitera-se** que as Unidades de Gestão de Pessoas somente poderão realizar os lançamentos das adesões referentes aos planos odontológicos, mediante a expressa anuência dos

servidores, a qual deverá ser formalizada por meio do preenchimento e assinatura do referido formulário de adesão ou outro documento que comprove expressamente a anuência do servidor no ato de adesão.

5. Apresentadas as devidas informações, salienta-se que esta área coloca-se a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 29/04/2025, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVÂNIA MARQUES DA SILVA - Matr.0172471-1, Coordenador(a) de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais**, em 29/04/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA FERREIRA PINHO GOMES - Matr.0283221-6, Diretor(a) de Consignações e Benefícios**, em 29/04/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169506648)
verificador= **169506648** código CRC= **5386C4E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s): 3414-6147
Sítio - www.economia.df.gov.br